

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÕES DIVERSAS.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs. AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, e 18/2020 de 7 de dezembro de 2020.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Luciane Zanella	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Ignez Maia David Bressan	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 26 de janeiro de 2021, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2021**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.4 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas participantes do certame, a saber:

COPACK – CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – EPP

- *Ausência de cópia da carteira de Identidade e CPF do Sócio, representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “b” do Edital;*
- *Ausência de comprovante de endereço do sócio, representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “c” do Edital;*
- *Apresentou certidão negativas do INSS vencida.*

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

- *Ausência de certidão negativas do INSS, nos termos do item 4.4 “f” do Edital.*

RONE PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI - ME

- *Ausência do comprovante de endereço do sócio, representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “c” do Edital;*
- *Ausência de atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos para o fornecimento de jornal, nos termos do item 4.4, “d” do Edital;*

OBS: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica que comprova apenas o fornecimento de revista (lote 2).

- *Ausência de registro válido no CNPJ/MF, nos termos do item 4.4, “e” do Edital;*
- *Ausência de certidão negativa de falência e recuperações judiciais pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do item 4.4, “g” do Edital.*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base nos subitens 4.7.1 do Edital, abriu diligência, no dia 2 de fevereiro de 2021, às empresas supracitadas, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, no prazo de 24 horas.

As empresas **RONE PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME** e **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP** entregaram, tempestivamente, os documentos diligenciados. Por outro lado, a empresa **COPACK – CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – EPP**, mesmo após contato telefônico, não se manifestou quanto a apresentação dos documentos solicitados.

Nessa perspectiva, finalizado o prazo concedido às empresas diligenciadas, a CPL efetuou análise dos documentos apresentados, após a diligência, pelas empresas **RONE PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME** e **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP**. Assim, após análise final da documentação apresentada por todos os licitantes, os membros da CPL assim decidiram:

- a) **Habilitar** a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 01/2021.
- b) **Habilitar** a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 01/2021.

c) **Habilitar** a empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 01/2021.

d) **Habilitar** a empresa **RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - ME**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 01/2021.

e) **Inabilitar** a empresa **COPACK – CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – EPP** por **NÃO** apresentar sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº. 01/2021, conforme detalhado abaixo:

1. Não apresentou a cópia da carteira de Identidade e CPF do Sócio, representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “b” do Edital;
2. Não apresentou comprovante de endereço do sócio, representante legal da empresa, nos termos do item 4.4, “c” do Edital;
3. Apresentou certidão negativas do INSS com data de validade expirada desde o dia 18/11/2020.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **4 de fevereiro de 2021** até às 17h do dia **10 de fevereiro de 2021**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ZANELLA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro Titular